

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1159, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1159, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.134/2021, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022, Lei nº. 1.134 de 23 de dezembro de 2021, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		ATIV.: 2096 – CESSÃO ONERASO DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
319013	Obrigações Patronais	R\$ 0,00	R\$ 147.545,52	R\$ 0,00	R\$ 147.545,52
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 147.545,52	R\$ 0,00	R\$ 147.545,52

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		ATIV.: 1074 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUÊIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0023 – MELHORIA DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E COMPLEXIDADE		ATIV.: 1075 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE ALTA MÓVEL DE SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 250.000,00

ORGÃO: 02- PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 010 - SECRETARIA MUL. DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO: 27- DESPORTO E LAZER		SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA: : 0009 – ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL		PROJ./ATIV.: 1076 – RESTAURAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS-CENAR			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00
TOTAL DA AÇÃO:					R\$ 220.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de recursos provenientes da distribuição aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por parte da União, dos valores arrecadados com o leilão dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, ocorrido em dezembro de 2021 e Emendas Parlamentares Estaduais, conforme demonstrativo abaixo:

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS ... R\$ 147.545,52

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL R\$ 70.000,00

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL R\$ 220.000,00

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL R\$ 200.000,00

CONTRAPARTIDA MUNICIPALR\$ 50.000,00

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS R\$ 687.545,52

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021, e a Lei nº. 1.134 de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de junho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E61E747E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2022. Edição 2809

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>